



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Lei nº 4.125, de 28 de junho de 2016

*Denomina Creche com o nome da Sra. MARIA
CÉLIA DE PAULA MURUCI.*

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a *Creche localizada no lugar denominado Horto Florestal*, nesta cidade, com o nome da Sra. **"MARIA CÉLIA DE PAULA MURUCI"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.017/2014.

Guaçuí - ES, 28 de junho de 2016.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

MARIA MÁRCIA ROCHA COUZI TEIXEIRA PINTO
Secretária Municipal de Educação